Segunda-feira 27 de Julho de 1959 — I Série — Número 170

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 17 136, que fixa os limites máximos de taxas e as respectivas normas de cobrança para o serviço de veículos automóveis de aluguer sem condutor.

Decreto n.º 42 416:

Autoriza o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea a celebrar contrato para a execução da obra de «Sistema de alerta da ilha Terceira — Obras de construção civil, estradas e abastecimento de águas — Trabalhos complementares».

Ministério do Interior:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Decreto-Lei n.º 42 417:

Promulga o Estatuto do Selo Postal dos CTT — Revoga determinadas disposições legislativas.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, e o texto da Portaria n.º 17 136, publicada pelo Ministério das Comunicações, Direcção-Geral de Transportes Terrestres, no *Diário do Governo* n.º 93, 1.ª série, de 24 de Abril último, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

Onde se lê: «II) Para automóveis de mais de 6 até 9 lugares», deve ler-se: «II) Para automóveis de 6 até 9 lugares».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 27 de Julho de 1959. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão.*

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Decreto n.º 42 416

Considerando que foi adjudicada ao empreiteiro Mário Santos da Costa Pereira a execução da obra de «Sistema de alerta da ilha Terceira — Obras de construção civil, estradas e abastecimento de águas — Trabalhos complementares»;

Considerando que para a execução de tal obra está fixado um prazo que abrange parte dos anos económicos de 1959 e 1960;

Tendo em conta o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea a celebrar contrato com o empreiteiro Mário Santos da Costa Pereira para a execução da obra de «Sistema de alerta da ilha Terceira — Obras de construção civil, estradas e abastecimento de águas — Trabalhos complementares».

Art. 2.º O encargo com esta obra, no montante de 2:303.590$50, será na sua totalidade liquidado pelo referido conselho administrativo no ano económico de 1960.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Julho de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — António Manuel Pinto Barbosa.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 20 do mês corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Imprensa Nacional de Lisboa

Artigo 46.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 3) «Fardamentos, resguardos e calçado»	— 6.250$00
Para o n.º 1) «Ajudas de custo»	+ 6.250$00

Esta transferência mereceu a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de 22 do mês em curso, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 42 047, de 23 de Dezembro de 1958.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 23 de Julho de 1959. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis.*